



PROCESSO Nº	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA COMETIDA PELA EMPREGADA DANIELA BORGES DOS SANTOS

DELIBERAÇÃO Nº 030/2018 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 5 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 88 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório final da TCE instaurada pelo CAU/BR (Portaria Presidencial nº 148 de 20 de junho de 2016); e

Considerando o processo TC 029.334/2016-0 oriundo da Comissão de Tomada de Contas Especial do CAU/DF efetuada pelo CAU/BR (Portaria Presidencial nº 148 de 20 de junho de 2016), que tramita pelo TCU, no qual a condição da empregada passou de responsável subsidiária para solidária.

DELIBERA:

1 - Aprovar a indicação para abertura de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta cometida pela empregada Daniela Borges dos Santos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 5 de novembro de 2018.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes

Coordenador-adjunto

João Gilberto de Carvalho Accioly

Membro

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade